

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-040PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20240031, referente Processo Administrativo nº 091/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-040PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.572.418/0001-15, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos contratos, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20240031	R\$ 105.202,00	de 04/01/ 2024 a 31/12/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20240031, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-040PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 04 de janeiro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 091/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-040PMT, referente ao contrato n° 20240031, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada na locação e instalação de banheiros químicos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

